



Folha n.º 01 de proc.  
n.º 588 de 1999

**Câmara Municipal de São Paulo**  
Adelina Cicone  
Assistente Parlamentar nº 100.406

**GABINETE DO VEREADOR MILTON LEITE**

01 - PL  
01-0588/1999

**PROJETO DE LEI**

LIDO HOJE  
AS COMISSÕES DE: 17 NOV 1999  
COMISSÃO DE ÉTICA  
Pol. Urb. e Terr. E. A. A.  
PLANO DE TRANSFER. E. A. A.  
FINANÇAS E ORÇAMENTO

o S. N. T. E

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:**

1. Art. 1º - Exclui da zona de uso e ocupação do solo Z-2 o trecho da avenida Santo Amaro, que começa na esquina da rua São Sebastião, segue pelo alinhamento direito da avenida Santo Amaro, sentido Centro; deflece, à direita, na rua João Paes, segue até a avenida Vereador José Diniz; à direita, segue até a rua São Sebastião e deflece, novamente, à direita, até o ponto inicial.

*Parágrafo único - O trecho acima descrito, que trata o Artigo 1º,*

SEÇÃO DE REVISÃO

*passa a integrar a zona de uso e ocupação do solo Z-1.*

★ 18 NOV 1999 ★

ao 14:15h

- DT. 10 -



Folha n.º 01 de proc.  
n.º 588 de 19 99

*Câmara Municipal de São Paulo*  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406

**GABINETE DO VEREADOR MILTON LEITE**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1999



VEREADOR MILTON LEITE  
2º VICE-PRESIDENTE